



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 10-2023 – DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No dia 11 de julho de 2023, às 16hs, realizou-se no Plenário da Câmara Municipal, a Audiência Pública referente à Lei das Diretrizes Orçamentárias- LDO, o presidente abriu a Audiência Pública com os seguintes dizeres: “Sob a Proteção de Deus, declaro aberta a sessão”, em seguida agradeceu a presença dos cabos militares Martins e Fernanda, que estavam presentes realizando o policiamento no local. Após convidou a todos para juntamente cantarem o hino Nacional Brasileiro, posteriormente solicitou a Assessora Legislativa para realizar a leitura do Projeto de Lei nº 10/2023 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária no exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Em seguida o Presidente convidou o Representante do Executivo Sr. Francisco Marcelo Damasceno Júnior para realização da apresentação. Que na ocasião deliberou sobre as peças orçamentárias que são utilizadas tanto pelo Executivo e Legislativo, sendo elas: Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). O Contador realizou um breve resumo do que compõe a LDO, citando as disposições sobre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, a estrutura do Orçamento Municipal, a elaboração, alteração e execução orçamentária, as despesas de pessoal e encargos sociais, as condições para concessão de recursos públicos, as alterações na legislação tributária, as disposições sobre a dívida pública Municipal e suas disposições finais, integrando - se ao presente projeto, o anexo I – prioridades e metas, anexo II - metas fiscais, com demonstrativos das informações previstas de receitas e despesas, que faz a base para confecção da LOA e anexo III – riscos e eventos fiscais, registrando- se reserva de contingência no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Após apresentação o Presidente deu oportunidade ao assessor Jurídico da Câmara Municipal, a pedido do Vereador Éder, para realizar dois questionamentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Na ocasião o Assessor Jurídico relatou que até então a Lei das Diretrizes já prevê as questões afetas em que podem ensejar o endividamento público decorrentes de condenações judiciais referente às novas e recentes decisões judiciais da Comarca, para que se faça frente e garanta através do orçamento a sua execução.

Ponderando-se o registro de despesas com creches, com canil e despesas afetas a realização de concurso público, não sabemos se isso vai mudar a estrutura, e se isso já está sendo contemplado na LDO. Indagou também se já existe previsão para inserir isso de modo vinculado na LOA e o que tem levado esse aumento de orçamento na receita, no que diz respeito a um assunto muito debatido que é a amortização da dívida pública, a título decorrente dessas condenações e contratações com fornecedores, que vão ser inclusos a restos a pagar, o que tem pendente para fazer a cobertura das próprias operações de crédito, até então realizadas, se há alguma pretensão de antecipação sobre a quitação desses empréstimos a partir de 2024.

O Contador Sr. Francisco Marcelo esclareceu que a parte das dívidas pública, amortizações ente outras, acha que tem a informação específica no Projeto de Lei. Quanto a outras despesas tem precatórias, sentenças judiciais, contratos, só que não tem como afirmar agora o que se tem direcionado, porque esta no meio das despesas correntes ou até nas despesas de capital e isso varia, não tendo essa informação de imediato, ela só vai vir quando a LOA vier a ser contemplada com os valores individualizados.

O Assessor Jurídico orientou ao vereador Éder que caso queira, realizar essa apuração juntamente com a equipe técnica, solicitando autorização do Presidente, ficando a disposição para realizar os levantamento e emendas para que materialize melhor essas condições das execuções, sobre decisões recentes e um parâmetro mais objetivo. Pediu para registrar da disposição da equipe para verificar a questão questionada.

O Presidente esclareceu que quando estiverem analisando a LOA, para confecção de emendas, é muito importante, que os vereadores, realizem o levantamento do que ficou em falta esse ano no Município, para não acontecer imprevistos iguais o do transporte escolar, merenda dos estudantes, entre outros. Para que os vereadores analisem e façam as emendas necessárias para tentar solucionar os problemas futuros.

2



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Agradeceu a presença do Adilson Neto Ferreira - Presidente do Instituto ARD +, Cristiana Madalena Rodrigues da Conceição - Presidente do Sindicato dos Servidores do Município de Alto Rio Doce e Vicente Moreira Gomes de Melo Presidente do Asilo São Vicente de Paula.

Não houve mais nenhuma manifestação por parte dos vereadores.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Audiência Pública e determinou que se lavrasse a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os vereadores presentes.

Presidente:

Manoel Antônio

Eder Augusto de Souza

Valério Valério

Osvaldo

Jose Alfredo da Silva

Luiz Carlos de Faria

Leiteiros

Valdemiro Cominças

Joné Geraldo de Oliveira

19 de março ALTO RIO DOCE de 1764